

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei Municipal nº 1.656/2024

Dispõe sobre a alteração do plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coruripe – CORURIPEPREV e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e, considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPE**, APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Coruripe, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As alíquotas descritas no ANEXO I desta Lei, tão somente poderá ser alterada mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 3º - Esta Lei torna perene seus efeitos após 90 dias decorridos de sua publicação.

Município de Coruripe-AL, 22 de Agosto de 2024.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

“Publicada no Diário Oficial em 22.08.2024”

ANEXO ÚNICO DA LEI 1.656 /2024.



Coruripe/AL, 23 de Agosto de 2024

		Aliquota de Contribuição Suplementar - QUADRO GERAL	Aliquota de Contribuição Suplementar - MAGISTÉRIO
2024	14,79%	6,13%	23,44%
2025	14,79%	6,13%	23,44%
2026	30,09%	16,04%	55,32%
2027	31,11%	16,58%	57,19%
2028	32,13%	17,12%	59,07%
2029	32,13%	17,12%	59,07%
2030	32,13%	17,12%	59,07%
2031	32,13%	17,12%	59,07%
2032	32,13%	17,12%	59,07%
2033	32,13%	17,12%	59,07%
2034	32,13%	17,12%	59,07%
2035	32,13%	17,12%	59,07%
2036	32,13%	17,12%	59,07%
2037	32,13%	17,12%	59,07%
2038	32,13%	17,12%	59,07%
2039	32,13%	17,12%	59,07%
2040	32,13%	17,12%	59,07%
2041	32,13%	17,12%	59,07%
2042	32,13%	17,12%	59,07%
2043	32,13%	17,12%	59,07%
2044	32,13%	17,12%	59,07%
2045	32,13%	17,12%	59,07%
2046	32,13%	17,12%	59,07%
2047	32,13%	17,12%	59,07%
2048	32,13%	17,12%	59,07%
2049	32,13%	17,12%	59,07%
2050	32,13%	17,12%	59,07%
2051	32,13%	17,12%	59,07%
2052	32,13%	17,12%	59,07%
2053	32,13%	17,12%	59,07%
2054	32,13%	17,12%	59,07%
2055	32,13%	17,12%	59,07%
2056	32,13%	17,12%	59,07%

Registro Nº: 05618

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 105/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor VANESSA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 016.982.014-94, Matrícula nº 52310**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do contrato nº 0105/2024, como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), 20 de Agosto de 2024.

JADER AMARL ROCHA MARIA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Vanessa dos Santos**, portador do CPF N°**016.982.014-94**, Matrícula nº **51275**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Servidor - Matrícula: 52310

Registro Nº: 05615

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA EMPRESA LEME DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA

Processo Administrativo nº 0003800. Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 023/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **LEME DIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **40.560.142/0001-28** Data da assinatura: 09 de agosto 2024.

Registro Nº: 05617

AVISOS/EDITAIS

AVISOS/EDITAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 00185098/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORURIPE/AL. O prazo para envio de orçamentos e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao Termo de Referência através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com ou diretamente no Setor de Coordenação de Compras da Superintendência de Logística e Suprimentos, situado na Rua Lindolfo Simões, Nº 431 – Centro – CEP: 57.230-000 – Coruripe – AL, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 22 de agosto de 2024.

Edines de Carvalho Silva Júnior
Servidor Público
Matrícula nº 52848

Registro Nº: 05616

OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS ARQUITETONICOS

OUTROS

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a renovação da autorização ambiental para Pavimentação em paralelepípedo de várias ruas no Povoado lagoa do pau no Município de Coruripe.

Registro Nº: 05611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS**

**OUTROS
COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a renovação da autorização ambiental para Pavimentação em paralelepípedo em várias ruas da zona urbana no Município de Coruripe.

Registro Nº: 05612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS**

**OUTROS
COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a renovação da autorização ambiental para Pavimentação em paralelepípedo de várias ruas no Povoado Poxim no Município de Coruripe.

Registro Nº: 05613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROJETOS
ARQUITETONICOS**

OUTROS COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47 - Centro, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a renovação da autorização ambiental para Pavimentação em paralelepípedo de várias ruas no Povoado Pontal de Coruripe no Município de Coruripe.

Registro Nº: 05614